



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



OFÍCIO N° 005/2023-SEAFIN

Itarema(CE), 10 de julho de 2023.

Ao(s) Sócio(s) Gestor(es) da empresa **PITOMBEIRA & BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n° 24.511.878/0001-50;

Prezado Sr.,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Itarema não dispõe de corpo técnico-profissional suficiente para atender as diversas demandas cotidianas referente ao Setor Jurídico nas suas mais diversas searas;

**CONSIDERANDO** ser indispensável à continuidade do serviço especializados na área do direito e município não deter de profissionais com expertise junto aos Tribunais Superiores e demais instancias quanto ao acompanhamento, processamento e auxílio de um suporte técnico para garantir a regularidade e confiabilidade dos atos praticados.

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Itarema deverá resguardar o exercício e o funcionamento de suas atividades essenciais, definidas como aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis do exercício de suas atribuições públicas, assim consideradas aquelas que, se não atendidos, colocam em risco as atividades finalísticas do órgão.

Solicita-se que seja encaminhada à sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**, com a maior brevidade possível, proposta de preço para o seguinte objeto e especificações do serviço a seguir apresentadas, bem como deverá ser encaminhado os documentos listados abaixo, com o objetivo de promover, após verificação da sua regularidade qualificatória, a vossa contratação por via de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 13, inciso III e art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 2°, da Lei 14.039/2020, que alterou o Decreto-Lei 9.295/1946.

Para tanto, enviamos como anexo deste ofício a Minuta de Contrato.

**DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À DIVERSAS SECRETARIAS, NOS TRIBUNAIS SUPERIORES E ATENDIMENTO DEMANDAS DA PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA.**

Este é o objeto que deverá ser considerado para a elaboração da sua proposta de preço.

**ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS:**

OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À DIVERSAS SECRETARIAS, NOS TRIBUNAIS SUPERIORES E ATENDIMENTO DEMANDAS DA PROCURADORIA.	MÊS	06

- Acompanhamento de processos e defesas perante o TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO de interesse assuntos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA;
- Acompanhamento de processos e defesas perante o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA;
- Acompanhamento de processos e defesas perante o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA;
- Acompanhamento de processos e defesas perante o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 5ª

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, N° 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000

E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br | Tel.: (88) 3667-1133





# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



### REGIÃO de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

- Acompanhamento de processos e defesas perante o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 7ª REGIÃO de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA;
- Propor as ações judiciais e defender nas contrárias de interesse da Prefeitura Municipal;
- Estar presente, pelo seu titular, exercer representação em ações extrajudiciais e judiciais.
- Dentro da seara jurídica, assessorar a Prefeitura e suas Unidades Administrativas (Secretarias) no que for necessário para o perfeito andamento dos trabalhos;
- Assessorar e auxiliar defesas e recursos administrativos perante os órgãos da Administração Pública das esferas federal, estadual e municipal;
- Ajuizamento das medidas judiciais pertinentes ao Direito Administrativo, necessárias para assegurar os interesses da Prefeitura bem como de suas Unidades Administrativa.
- Emitir parecer técnico jurídico sobre as proposições em andamento na Prefeitura Municipal, como também, de pareceres quanto à legalidade, competência e constitucionalidade das leis e atos do Poder Público;
- Análise e busca de jurisprudência favoráveis ao PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, principalmente no que tange as ações do setor de Orientação e Fiscalização.
- Organização e/ou execução, de tarefas relacionadas com a representação do órgão contratante nas esferas administrativas e judiciárias tanto na fase extrajudicial quanto na contenciosa, devendo para tanto a CONTRATADA se responsabilizar pelo cumprimento de todos os prazos processuais e extrajudiciais que se encontram sob seu patrocínio;
- Organização e/ou execução de tarefas relacionadas com o acompanhamento e controle de ações judiciais e online, bem como de processos administrativos de interesse do órgão;
- Organização e/ou execução de tarefas relacionadas com o ingresso de ações judiciais, bem como defesa dos interesses do órgão contratante em processos judiciais na área empresarial, seja ela municipal, estadual ou federal e envolvendo matérias cíveis, trabalhistas, penais, administrativas, de recuperação de crédito, bem como em outras matérias, incluindo realização de audiências e interposição de recursos até última instância;
- Execução de outras atividades inerentes à assessoria/consultoria jurídica que decorram do presente Contrato ainda que não estejam expressas neste instrumento, porém, que decorram da necessidade da contratante mesmo que agendadas após as 18:00h e nos finais de semana;
- Prestar informações de forma clara e adequada a Contratante quando solicitado, principalmente, quando envolver o cumprimento dos prazos e quais providências foram tomadas.;

### 3.2. METODOLOGIA DOS TRABALHOS:

3.2.1. As atividades serão desenvolvidas sob orientação do Município de ITAREMA/CE e de suas Unidades Administrativas, que deverão fornecer todas as informações pertinentes e necessárias à realização dos trabalhos. Os profissionais envolvidos nos trabalhos deverão ter conhecimento e qualificação específica das atividades inerentes ao objeto. Para a validação das atividades deverão ser realizadas tantas reuniões, visitas, diligências quantas se fizerem necessárias.

### 3.3. DA EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO:

3.3.1. A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, composta de no mínimo:

a) Um Bacharel em Direito, devidamente registrado junto ao Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

3.3.2. A Indicação dos profissionais sobreditos (sócios, associados, empregados ou prestadores de serviços), deverá ser feita por meio de declaração expressa de sua disponibilidade e compromisso em assumir os trabalhos caso a empresa venha a se tornar vencedora do certame, acompanhada da certidão de inscrição perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. O presente compromisso vinculará o profissional à execução dos serviços, que somente poderá ser substituído por outro de igual competência e legitimidade para atuar nos trabalhos junto à Prefeitura Municipal de ITAREMA/CE.





3.3.4. Quanto das qualificações técnicas na demonstração da proposta técnica:

- I. A relação da equipe técnica responsável pela prestação dos serviços, deverá ser acompanhada de "Curriculum Vitae" de cada um dos Advogados com habilitação profissional, comprovando individualmente experiência na área contábil objeto da proposta;
- II. Poderão fazer parte de cada equipe técnica do licitante Advogados, com experiência na área objeto da licitação.
- III. A comprovação de experiência de cada profissional e do proponente será realizada mediante a apresentação de cópia dos contratos celebrados sobre esta matéria com entes públicos, ou de acórdãos ou decisões que conste como escritório ou profissional responsável o presente escritório ou integrante de sua equipe técnica.

**DOS DOCUMENTOS QUALIFICATÓRIOS:**

**i) Da regularidade fiscal e trabalhista:**

- Comprovante de cadastro nacional da pessoa jurídica (Cartão CNPJ).
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte do município de sua sede.
- Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais.
- Certidão negativa de débitos relativos a tributos estaduais.
- Certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais.
- Certidão de regularidade do FGTS.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. (modelo em anexo)

Os documentos ora solicitados deverão estar válidos na data deste ofício.

**ii) Da regularidade jurídica:**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial correspondente a sede da empresa.
- Certidão negativa de falência ou concordata, válida na data deste ofício.

**iii) Da regularidade econômico-financeira**

- Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei, devendo o balanço estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, válida na data deste ofício.
- Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Onde:

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



SG = Ativo Total  
Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

**iv) Da regularidade técnica específica para a inexigibilidade de licitação**

- Comprovação da notória especialização da empresa através de:
  - Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) em favor desta empresa, demonstrando que esta executa ou já executou serviços similares ao objeto descrito.
  - Listagem e demonstração da atuação da empresa, como assessoria contábil, nas diversas unidades administrativas onde atue ou já tenha atuado.
  - Listagem de apresentação da equipe técnica da empresa, que prestará o serviço objeto desta demanda, com a respectiva indicação do vínculo de seus membros à empresa e suas respectivas formações profissionais e técnicas, devendo pelo menos um dos membros apresentar, através de identidade funcional, a sua inscrição no conselho de classe competente, sendo, neste caso, o Ordem dos Advogados do Brasil.
  - Junto desta documentação deverá ser apresentado também cópia do documento de identificação oficial com foto dos demais membros da equipe.
  - A demonstração de vínculo dos membros da equipe técnica à empresa, poderá ser comprovada pela:
    - Apresentação da cópia da CTPS, se o colaborador for pertencente do quadro de funcionário da empresa.
    - Apresentação da cópia do contrato de prestação de serviço, se profissional liberal.
    - Apresentação do ato constitutivo da pessoa jurídica, em que neste conste o membro da equipe técnica com um dos sócios.
- Comprovação da notória especialização da equipe técnica através de:
  - a) Apresentação de currículos, diplomas, certificados e/ou qualquer outro documento que seja capaz de demonstrar a expertise profissional e técnica dos membros da equipe a ser apresentada.
- Relatório de apresentação da própria empresa, abordando a sua atuação no mercado ao longo dos anos no ramo da contabilidade pública.

Francisco Antônio dos Santos Neto  
**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

